MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1735/2026

Sumário: Fixando a reversão da pensão de sobrevivência a favor de Ana Nelita Lopes Dos Santos Tavares, na qualidade de unida de facto e mãe representante dos filhos menores Lidiane Patrícia Tavares Semedo e Nedson Edmar Tavares Semedo, herdeiros hábeis de Henrique Leal Semedo.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial n.º 196, II Série, de 13 de outubro de 2026.

De 22 de outubro de 2026

Ana Nelita Lopes Dos Santos Tavares, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante de filhos menores, Lidiane Patrícia Tavares Semedo e Nedson Edmar Tavares Semedo, herdeiros hábeis de Henrique Leal Semedo, falecido no dia 27 de agosto de 2021, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada no Boletim Oficial n.º 98, II Série, de 17 de junho de 2022, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e da Lei n.º 74/X/2026, de 21 de maio, é fixada reversão a pensão de sobrevivência anual no valor de 94.776$00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis escudos).

A pensão, auferida por Ana Nelita Lopes Dos Santos Tavares, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante de filhos menores, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Ana Nelita Dos Santos Tavares ..... 94.776$00

Por despacho de 24 de setembro de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi autorizado a atualização da declaração de quotas em atraso para pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 108.000,00 CVE (cento e oito mil, escudos), poderá ser amortizado em 137 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 560,00 CVE e as restantes de 790,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do EAPS.

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1735/2026

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1735/2026